



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Administrativa
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2019
PAD nº 15751/2019

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, com sede em Curitiba-PR, na Rua João Parolin, 224, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.985.113/0001-81, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Dr. Valcir Mombach, pelo presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e legislações pertinentes, contrata a empresa **POTENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 20.084.734/0001-03**, com sede na cidade de Pinhais-PR, à Rua Antonio de Castro Alves, 105, Vargem Grande, CEP 83.321-250, telefones (41) 3056-7793 e 99126-4591, e-mails comercial@servtronservicos.com.br e potencial.servicos@hotmail.com, neste ato representada por Fabio Mianti de Oliveira, CPF 009.071.649-35, para prestação de serviços de limpeza e conservação, cumuladas com copeiragem, para os Fóruns Eleitorais do Polo 5, da Região de Londrina-PR, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, mediante **dispensa de licitação**, com fulcro no **Artigo 24, inciso IV**, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, bem como nos termos da Regulamentação Administrativa nº 06/2015:

Art. 24. - É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo, ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa..." (grifo nosso)

Salientamos que o fundamento buscado é o que mais coaduna com os critérios de conveniência e oportunidade que devem ser seguidos pela Administração Pública, haja vista que essa opção legislativa representa o procedimento menos oneroso à Administração, evitando a paralisação dos serviços, bem como demais danos ao Erário.

A fundamentação segue os ensinamentos da doutrina do Prof. Jorge Ulisses Jacoby¹, pelo qual podemos concluir que o "fato concreto da imprescindibilidade dos serviços obriga a

¹ Aqui emergência diz respeito à possibilidade de se promover a dispensa de licitação. Corolário dessa premissa é, fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público – fim único de toda atividade administrativa – se adotado o procedimento

que o Direito ceda passo para que os bens jurídicos mais relevantes não sejam atingidos”², havendo a subsunção do fato ocorrido à norma.

Por fim, verificamos que estamos diante de situação resultante do imprevisível e não da inércia administrativa, outro fator importante descrito pela doutrina³ para fundamentação no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/93. Há, desta feita, obrigatoriedade da emergência ser reconhecida e declarada no caso concreto, pois a situação ocorreu sem que pudesse ser amparada em tempo hábil pela Administração.

1. OBJETO

Contratação de prestação dos serviços de limpeza e conservação, cumuladas com copeiragem, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos a serem realizados nos seguintes locais:

POLO 5 – Londrina

POLO 5 - Londrina				
ITEM	Nº DA ZONA ELEITORAL	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	Tamanho do prédio em m ²
1	57	ANDIRÁ	Rua Alagoas, 80, Centro – CEP 86.380-000 (43)3538-3198 / zona057@tre-pr.jus.br	250
2	28	APUCARANA	Rua Uranio, 880, Centro – CEP 86.800.450 (43)3423-2940 / zona028@tre-pr.jus.br	391
3	61	ARAPONGAS	Rua Tico Tico, 1001, Centro – CEP 86.707-020 (43)3275-2008 / zona061@tre-pr.jus.br	360
4	164	ARAPOTI	Rua Plácido Leite, 84, Centro – CEP 84.990-000 (43)3557-2152 / zona164@tre-pr.jus.br	250
5	35	ASSAÍ	Rua Deputado Francisco Escorsin, 226 CEP 86.220-000 / (43)3262-3133 / zona035@tre-pr.jus.br	250
6	58	BANDEIRANTES	Rua Elísio Manoel dos Santos, 437 CEP 86.360-000 / (43)3542-4027 /zona058@tre- pr.jus.br	360
7	77	BELA VISTA DO PARAÍSO	Rua Julio Favaro, 60 – CEP 86.130-000 (43)3242-1723 / zona077@tre-pr.jus.br	250
8	25	CAMBARÁ	Rua Joaquim Rodrigues Ferreira, 1157 CEP 86.390-000 / (43)3532-3152 / zona025@tre-pr.jus.br	250

licitatório. Emergência, para autorizar a dispensa, requer a caracterização de uma situação cujo tempo de atendimento implique a necessidade de dispensar o procedimento licitatório.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO. 7^a ed., 2008, p. 329.

² Idem, p. 348.

³ ESCOBAR, Mariense apud FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Id. P. 332.

9	78	CAMBÉ	Av. Esperança, 450 - Pq Resid. Cambé CEP 86.191-010 / (43)3254-5665 / zona078@tre-pr.jus.br	391
10	56	CARLÓPOLIS	Rua José Salles, 210 – CEP 86.420-0000 (43)3566-1622 / zona056@tre-pr.jus.br	250
11	26	CORNÉLIO PROCÓPIO	Rua dos expedicionários, 753 – CEP 86.300-000 / (43)3524-3732 / zona026@tre-pr.jus.br	391
12	119	CURIUVA	Avenida Antônio Cunha, 1670 - CEP 84.280-000 (43)3545-1411 / zona119@tre-pr.jus.br	250
13	110	FAXINAL	Rua Benedito Cirilo, 220 – CEP 86.840-000 (43)3461-1982 / zona110@tre-pr.jus.br	250
14	79	IBAITI	Rua Rui Barbosa, 359, centro – CEP 84.900-000 / (43)3546-2322 / zona079@tre-pr.jus.br	210
15	80	IBIPORÃ	Rua Alberto Spacci, 270 – CEP 86.200-000 / (43)3258-5598 / zona080@tre-pr.jus.br	210
15	24	JACAREZINHO	Av. Wanda Quintanilha, 252 – CEP 86.400-000 / (43)3527-1244 / zona024@tre-pr.jus.br	360
17	64	JAGUAPITÃ	Rua Almerinda Rodrigues dos Santos S/n esq. coma Rua Maranhão – CEP 86.610-000 / (43)3272-1762 / zona064@tre-pr.jus.br	250
18	55	JOAQUIM TÁVORA	Rua 21 de Setembro, s/n – CEP 86.455-000 / (43)3559-1649 / zona055@tre-pr.jus.br	250
19	76	MARILÂNDIA DO SUL	Rua Xv de Novembro, 492 – CEP 86.825-000 / (43)3428-1162 / zona076@tre-pr.jus.br	250
20	167	ORTIGUEIRA	Rua Viena, s/n – CEP 84.350-000 / (42)3277-1133 / zona167@tre-pr.jus.br	250
21	65	PORECATU	Rua Horácio Pagano, 71, centro – CEP 86.160-000 / (43)3623-2244 / zona065@tre-pr.jus.br	250
22	23	RIBEIRÃO CLARO	Rua Músico Faustino Moini, s/n – CEP 86.410-000 / (43)35361659 / zona023@tre-pr.jus.br	250
23	82	RIBEIRÃO DO PINHAL	Rua Synésio Andrade Borges, 565 – CEP 86.490-000 (43)3551-1545 / zona082@tre-pr.jus.br	250
24	59	ROLÂNDIA	Rua Ernesto Campaner, 335 – CEP 86.605-196 / (43)3255-1416 / zona059@tre-pr.jus.br	270
25	109	SANTA MARIANA	Rod. Antonio da Silva Machado, s/n CEP 86350000 / (43)3531-1750 / zona064@tre-pr.jus.br	250
26	22	SANTO ANTONIO DA PLATINA	Rua Rui Barbosa, 212, centro – CEP 86.430-000 (43)3534-4238 / zona022@tre-pr.jus.br	391
27	63	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	Rua Paulo Nader, 287, centro – CEP 86.270-000 (43)3267-1451 / zona063@tre-pr.jus.br	250

2. CÓDIGO SIASG

O CÓDIGO utilizado para lançamento no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG será SERVIÇO: 25194 – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, unidade de fornecimento: unidade.

3. VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 482.195,34 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0041 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. Elementos de Despesa – 33.90.37.02.

5. CONTRATO

Demais condições e obrigações da contratação estão especificadas na minuta do contrato.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas referentes a contratação poderão ser sanadas com a Seção de Administração Predial deste TRE-PR através dos telefones (41) 3330-8792 ou 3330-8921 ou pelo email sapre@tre-pr.jus.br .

Curitiba, 16 de dezembro de 2019.

SANDRA MARA KOVALSKI DOS SANTOS
Analista Judiciário

DÉBORA BEATRIZ MACHADO LOPES
Chefe da Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas
SASAC